

O Discurso Ultramontano de Dom Antônio Joaquim de Melo

Tatiana Costa Coelho¹

Resumo O presente trabalho diz respeito ao terceiro capítulo da minha tese de doutorado que se encontra em andamento na Universidade Federal Fluminense e tem por objetivo analisar o discurso ultramontano de Dom Antônio Joaquim de Melo, o sétimo bispo que atuou durante os anos de 1851 a 1861 na diocese de São Paulo. De acordo com a tese de Augustin Wernet, esse religioso promoveu a reforma ultramontana na província paulista, tendo como suporte a filosofia dos padres do patrocínio. Portanto, esse personagem se tornou uma das figuras mais importantes dentro do “catolicismo tradicional”. Contudo, ao longo da pesquisa no Arquivo Arquidiocesano da Cúria de São Paulo, pude constatar alguns problemas no que diz respeito a essa questão defendida por Wernet e ao realizar uma comparação com religiosos como Dom Antônio Ferreira Viçoso, Dom Lino Deodato Rodrigues, percebemos as limitações na reforma religiosa de Dom Antônio Joaquim de Melo.

¹ Doutoranda em História pela Universidade Federal Fluminense, Mestre em História pela Universidade Federal de Juiz de Fora e Professora da Faculdade Governador Ozanam Coelho.

Introdução

Dom Antônio Joaquim de Mello nasceu em Itú em 29 de setembro de 1791 e era filho do capitão Teobaldo de Mello César e de Josefa Maria do Amaral. A família de Dom Antônio era primordialmente formada por portugueses e durante o período colonial atuou nas juntas militares auxiliando na posse das capitânicas, sendo assim o título militar de seu pai é referente à prestação de serviços à Coroa Portuguesa, portanto sua família era proveniente de um grupo social privilegiado. Quando seu pai foi transferido para o quartel de Vila Rica, Dom Antônio contava com seus doze anos de idade e teve na região de Minas Gerais seus primeiros estudos humanísticos e contato com a literatura de Cícero, Virgílio, dentre outros literatos, portanto, acreditamos que através no momento em que esteve presente em Minas Gerais, esse religioso teve contato com o catolicismo romanizado.

Após o falecimento de seu pai, manifestou vocação sacerdotal e foi recebido pelo bispo de São Paulo, Dom Mateus de Abreu Pereira, que o matriculou como aluno dos cursos eclesiásticos da catedral. Foi ordenado pelo próprio Dom Mateus, a 4 de outubro de 1814, em São Paulo, sob a proteção do padre Jesuíta José Campos Lara, que permaneceu apesar da expulsão da ordem dos jesuítas, que fez uma doação à Dom Antônio de uma chácara como um patrimônio para ordenação.

Em 1840 o padre Antônio assume como vigário do hospital Santa Casa de Itú e em 1849 esse religioso foi nomeado Vigário da Vara de Itu. Essa década é marcada pelo início da Revolução Liberal, situação essa que Dom Antônio se mostra contrário.

A partir de 1844, o Imperador inicia uma série de viagens ao interior do país para restabelecer sua imagem, promovendo um movimento de aproximação à população civil. Em 1846 faz uma visita à cidade de Itú onde passa a conhecer o grupo que lutou a seu favor, tendo o Padre Antônio como uma das figuras mais importantes, sendo esse definido como um defensor da autoridade absoluta do imperador,

do papa e dos jesuítas, dedicando algumas correspondências, da imprensa e do púlpito a fim de defender o poder temporal da monarquia.

Tendo sido indicado bispo de São Paulo por Dom Pedro II, Imperador de Brasil; a 5 de maio de 1851, aos 59 anos, foi confirmado, por breve do Papa Pio IX. Temos que compreender a indicação e a posse de Dom Antônio Joaquim de Mello e também Dom Antônio Ferreira Viçoso como fruto das políticas conservadoras promovidas por Dom Pedro II, fato que comprova a indicação desse religioso que, apesar de não contar com estudos muito avançados em teologia, conseguiu ser sagrado bispo, em São Paulo, no dia 6 de junho de 1852, sendo o seu sagrante principal Dom Manuel de Monte Rodrigues de Araújo, bispo do Rio de Janeiro e Conde de Irajá. Além disso, acredito que a indicação de Dom Antônio pelo Imperado deve-se a pouca força política desse religioso e com isso, não causaria nenhum tipo de desavença ao Imperador.

Na bula de confirmação feita por Pio IX nos deixa bem claro o apoio do Papa com essa indicação devido as obras religiosas implementadas pelo então Padre Antônio Joaquim de Mello. De acordo com o Papa: “queremos Pastores que saibam não só ensinar pela palavra ao povo que lhe foi confiado, mas também lhe dê o exemplo de boas obras, queiram e consigam reger e governar as Igrejas confiadas, em estado pacífico e tranquilo”². Portanto, a indicação de Dom Antônio de Melo revela uma questão muito importante a ser discutida, a necessidade da formação intelectual do religioso. Segundo as doutrinas da Igreja Católica, um bispo deveria contar com estudos avançados na teologia, direito canônico, dentre outros, o que Dom Antônio não possuía, então como a indicação de Dom Pedro II foi prontamente aceita pelo Sumo Pontífice? A resposta a esse questionamento reside na ideia de que o Papa estava preocupado em indicar bispos voltados para a religião cristã de acordo com os princípios tridentinos, promovendo obras importantes, independente de contar ou não com uma formação adequada ao seu

² Bula de confirmação In: CAMARGO, Mons. Paulo Florêncio da Silveira. *A Igreja na História de São Paulo (1851-1861)*. Instituto Paulista de História e Arte Religiosa, São Paulo, 1953, p. 124 .

cargo em questão. Desse modo, a intenção do Papa ao nomear Dom Antônio foi de que esse pudesse ao longo do seu período de bispado realizar um trabalho de evangelização mais prático de modo a instruir seus fieis e também os clérigos da necessidade da reforma ultramontana na diocese.

Portanto, Dom Antônio Joaquim de Mello foi considerado pela historiografia o bispo que tentou implementar profundas mudanças na vida eclesiástica da diocese. Baixou portarias e decretos regulamentando a vida dos padres e seminaristas. Em 9 de novembro de 1856, instalou o Seminário de Santo Inácio de Loyola, que por determinação do Papa Pio IX, foi também dedicado a Maria Imaculada, ficando toda a direção a cargo dos frades capuchinhos de Sabóia. Empenhou-se para trazer várias congregações religiosas para São Paulo, destacando-se a congregação francesa de São José de Chamberry, que instalando-se em Itu, onde fundou o famoso Colégio Nossa Senhora do Patrocínio, para a educação feminina.

De acordo com Patrícia Carla de Mello, Dom Antônio foi o primeiro bispo nascido no Brasil a apoiar a reforma católica, tendo por influência sua formação na região de Mariana e a partir daí influenciou a reforma na diocese de São Paulo. Portanto, devemos ir a frente e analisar detidamente os documentos produzidos por esse religioso durante seu bispado que evidenciam a aproximação com os preceitos ultramontanos. Desse modo, assim como verificamos em Dom Antônio, as cartas e visitas pastorais se tornam uma forma eficiente de se verificar as ações desse bispo. Podemos perceber que esse religioso ao longo do seu bispado realizou uma série de ações voltadas para a reforma tridentina como podemos analisar as visitas pastorais, cartas pastorais, ações essas em sintonia com a reforma dos demais bispos. Contudo, o que devemos chamar a atenção dentro do bispado de Dom Antônio foi seu conflito com o cabido e que devemos analisar mais detidamente.

O BISPO E O CABIDO: CONFLITO ENTRE DOM ANTÔNIO E O CLERO PAULISTA

Ao assumir o Bispado, Dom Antônio encontrou uma série de empecilhos, e podemos destacar a atuação do cabido³, conforme foi destacado por Augustin Wernet. De acordo com esse autor, o cabido que era formado pela maioria por representantes da Academia Jurídica, denominada por Wernet como um grupo de “cultura elevada”, mas que se constituía como diretamente engajados em partido político, situação essa que incomodava Dom Antônio.

A formação do Cabido⁴ se caracterizava pelos seguinte religiosos: Fidélis A. Sigmaringa de Moraes⁵ - Arcediago, Joaquim de Anselmo de Oliveira⁶ - Arcipreste, Lourenço Justiniano Ferreira⁷ – Chantre, Joaquim José Carlos de Carvalho⁸ - tesoureiro, Hygino Francisco Teixeira⁹ – 1º Cônego - Teologal, Manoel Emygdio Bernardes¹⁰ – 2º Cônego - Penitenciário, Joaquim Manoel Gonçalves de Andrade¹¹ – 3º Cônego – Apontador, Dr. Ildfonso Xavier Ferreira¹² – 4º Cônego - Prioste, Claro

³ WERNET, Augustin. *A Igreja paulista no século XIX* p. 146.

⁴ A Relação de biografia do Cabido da Sé da Catedral. Fonte: BLAKE, Augusto V. A. Sacramento. *Diccionario Bibliographico brasileiro*. Conselho Federal da Cultura, Rio de Janeiro, vol. 4, 1970.

⁵ Natural de São Paulo, em cuja cidade capital faleceu em 1863, sendo cônego da catedral. Professor de retórica e poética do curso anexo à faculdade do direito e cavalleiro da ordem *de Christo*. Escreveu a seguinte obra: *Apostillas de rhetorica* para uso de seus discípulos. Data da posse: 24 de dezembro de 1844.

⁶ Nasceu em Guaratinguetá, província de S. Paulo, a 7 de novembro de 1802, e faleceu a 19 de junho de 1872. Era presbítero secular e lecionou latim e teologia moral, gratuitamente. Se tornou arcipreste, e teve constantes conflitos com o bispo por causa da sua posição entre Igreja e Estado. Foi autor dos seguintes impressos: *Sermão* pregado na cathedral de S. Paulo por ocasião da visita que o imperador fez a província, *Sermão* do Espirito Santo, pregado em Campinas em 1868 na festividade feita a expensas do abastado fazendeiro desta cidade, capitão Joaquim Carlos Duarte —Foi impresso com outros.

Oração gratulatoria, recitada em Santos por ocasião de se concluir a guerra contra o Paraguai, em 1870. Data da posse: 24 de janeiro de 1847.

⁷ Não foram encontrados dados biográficos. Data da posse: 07 de março de 1828.

⁸ Não foram encontrados dados biográficos. Data da posse: 21 de agosto de 1830.

⁹ Não foram encontrados dados biográficos. Data da posse: 17 de maio de 1840.

¹⁰ Não foram encontrados dados biográficos. Data da posse: 17 de maio de 1840.

¹¹ Não foram encontrados dados biográficos. Data da posse: 16 de maio de 1841

¹² Natural de Curitiba, faleceu na cidade de S. Paulo no ano de 1872, sendo doutor em ciências sociais e jurídicas pela faculdade desta cidade, cônego chantre da catedral e

Francisco de Vasconcellos¹³ – 5º Cônego - Fabriqueiro, Manoel Teixeira de Andrade – 6º Cônego¹⁴ – Hebdomadario,

Para Wernet, a visita de Dom Antônio a alguns estabelecimentos religiosos e sua crítica a administração desses fez com que esses religiosos entrassem em conflito aberto com alguns representantes do Cabido por esses estarem à frente da administração desses institutos, sendo instaurado uma série de processos tanto civis como religiosos.

Vários incidentes marcaram a relação entre o cabido e Dom Antônio e que devemos analisa-los. Podemos destacar dentre esses, a caixa de arrecadação deixada por esse bispo na Igreja Nossa Senhora Aparecida, causando uma série de conflitos entre o bispo e o vigário de Aparecida, cabendo ao presidente da província Dr. José Antônio Saraiva no qual esse censurava a atitude tomada pelos religiosos em impugnar as ordens de Dom Antônio como autoridade. Padre França, um dos religiosos censurados por Dom Antônio nessa questão acaba por iniciar uma campanha contra o bispo por esse incidente.

O Padre França leva à Assembleia Legislativa de São Paulo uma série de denúncias contra Dom Antônio, retratando-o como um religioso que não cumpre seu papel de bispo. Contudo, os representantes da Assembleia Legislativa advogam a favor do bispo. Além da defesa da Assembleia, Dom Viçoso também advoga a favor do Bispo de São Paulo, conforme podemos analisar na biografia escrita por Dom Silvério Gomes Pimenta:

Recentemente se copiou em uma folha pública (Jornal do Comércio – 21 de abril) que um Deputado fizera requerimento

lente de teologia dogmática. Bacharel em 1834, quatro anos antes de doutorado, serviu nesse interim o cargo de oficial guarda-livros do curso jurídico, e depois o de professor substituto de filosofia e membro do conselho geral da província.

Escreveu:

— *Compêndio de teologia dogmática*, traduzido de Lugdnense. S. Paulo, 1844.

— *Oração fúnebre* que nas solemoes exéquias, feitas pelo Exm.º E Revm. Sr. diocesano Manuel Joaquim Gonçalves de Andrade S. Paulo, 1846.

— *Oração fúnebre* que por ocasião do funeral mandado celebrar na Sé Catedral da imperial cidade de S. Paulo pela sentida morte da rainha de Portugal, a Sra. d. Maria II, recitou no dia 21 de fevereiro do corrente ano.

— *Constituição primeira* do arcebispado da Bahia, pelo arcebispo d. Sebastião Monteiro da Vide. S. Paulo, 1853.

Data da posse: 16 de maio de 1841.

¹³ Não foram encontrados dados biográficos. Data da posse: 07 de maio de 1843.

¹⁴ Não foram encontrados dados biográficos, data de posse: 25 de março de 1844.

contra o Sr. Bispo de S. Paulo por não pôr a concurso as Igrejas e que outro Sr. lhe respondeu vitoriosamente, e no meio de apoiados, que o Sr. Bispo não podia estar sujeito à alçada daquela casa, e que se havia motivos de queixa contra seus atos existia recurso à corôa, e mesmo quanto aos processos à Relação Eclesiástica, e que não trouxesse o Prelado às discussões da Assembléia; cuidou que tudo se calou com as razões deste sábio Doutor [...].¹⁵

Desse modo, através da defesa de Dom Viçoso contra as denúncias do Cabido, percebemos a união entre os bispos ultramontanos de modo a fazer uma frente única contra as ameaças que surgem contra esses religiosos.

Outro debate ocorrido durante seu período de bispado foi com o Pe. Francisco de Paula Toledo, repreendido por envolvimento na política.

Quando nos sujeitamos a tomar sobre nossos ombros o peso da Diocese, não nos eram desconhecidas as lutas que teríamos, para ao menos de longe, fazer algum bem espiritual à mesma Diocese. Sobretudo temíamos o combate com aqueles irmãos sacerdotes, que repugnassem curvar seu cólo às Leis, que nos são relativas. Levado deste temor, não confiando em Nossas forças, demos em o 1º de Nossos regulamentos brecha franca, para que, os que não quisessem usar de ordens, vivessem como não Padres. (Não nos embaraçamos com os que de fato já não usam das ordens, ou estão deliberados a não usar Reg. 2 de agosto, p. 7). Pareceu-nos, que com este passo de prudência, ou de fraquesa, escaparíamos de conflitos; enganamo-nos completamente. Se três ou quatro aceitaram o partido, muitos quiseram conservar sempre um pé no Altar e outro na fogueira das paixões, quer carnisais, quer políticas [...].¹⁶

Em resposta, o Pe. Francisco: “Hei de vencer estas eleições e depois darei minha demissão; se quiser pode suspender-me”¹⁷. Portanto essa passagem ilustra perfeitamente a situação de conflito em que o clero paulista se encontrava com seu bispo.

Outra situação peculiar se deveu na cidade de Pindamonhangaba na qual um religioso foi alvo de sindicância pelo bispo por alguns religiosos estarem desrespeitando sua autoridade e propôs que esse religioso se retratasse, como não foi respeitado, Dom Antônio lavrou uma sentença suspendendo-o no uso de suas ordens. Essa ação foi

¹⁵ PIMENTA, D. Silvério Gomes. *Vida de D. Antônio Ferreira Viçoso*, p. 181.

¹⁶ CAMARGO, Mons. Paulo Florêncio da Silveira. *A Igreja na História de São Paulo (1851-1861)*. Instituto Paulista de História e Arte Religiosa, São Paulo, 1953.p. 152

¹⁷ ibdem.

também muito criticada pelo fato desse religioso não levar em consideração o poder Temporal na sua tomada de decisões.

A paixão unida ao desleixo de estudar as matérias eclesiásticas tem feito que nesta Diocese se tenha ensinado, que não podemos suspender extra-judicialmente, e sem as formalidades apontadas em Direito, e quer o processo deve sempre correr no fôro contencioso. Bastaria ler o cap. 6º da sess. 14 a. do Concílio de Trento para sair-se de um erro tão grosseiro. Tem-se confundido o texto de S. Mateus cap. 18 v. 15, que só trata de Direitos privados, com a maneira de obrar do superior com seu súdito: se fora, como irrefletidamente se estende, até ensinar, que as suspensões = ipso facto = são contra o evangelho, seriam os Apóstolos os primeiros prevaricadores. S. Paulo excomungou o incestuoso só pela certeza do fato, sem precederem admoestações.¹⁸

Novamente a falta dos estudos é citada no documento de denúncia a Dom Antônio. Em resposta às denúncias feitas acima, Dom Antônio rebate as acusações.

E bem desairoso ver-se confundir os subalternos, a oficialidade, que forma o fôro eclesiástico, com os Bispos que sôbre estes legislam! Causa não sei o que ver-se aplicar ao Bispo pena de suspensão, declará-lo irregular, servindo-se dos lugares dessa Constituição, onde o Arcebispo aplica essa pena a seus Juizes! E quem dá força de lei às disposições da Constituição do Arcebispado da Bahia nesta diocese? Não é o mesmo Bispo? E o legislador que dá a Lei, está sujeito a sua sanção ou pena? Os sacerdotes, que Nos têm acusado de ignorância, que têm decidido – ex Cathedra – sobre os direito dos bispos, devem pejar-se de ensinar o que não tem estudado; devem destruir o que têm edificado nos corações de outros sacerdotes, servindo-lhes de guia.¹⁹

Nessa passagem a autoridade do bispo dentro da hierarquia é ressaltado por Dom Antônio. Sobre a condenação do canonista citado acima, Dom Antônio identifica uma análise sobre seu compêndio.

Quando se diz, que o canonista Lequeux, ou seu compêndio, está condenado, devia-se dizer – enquanto não for corrigido – não devia-se respeitar ao Senhor Arcebispo da Bahia que o citou em sua controvérsia com o Dr. Lente de Direito Eclesiástico em Pernambuco: mas em lugar dêste, aí está Benedito XIV – De Synodo Diocesana – aí está Guilois; aí está Guri, aí está Devoti, êste Mestre de Gregório XVI²⁰.

Nessa passagem Dom Antônio identifica que alguns religiosos o repreenderam por fazer uso de um compêndio. Ao analisar essa

¹⁸ CAMARGO, Mons. Paulo Florêncio da Silveira. *A Igreja na História de São Paulo(1851-1861)*. Instituto Paulista de História e Arte Religiosa, São Paulo, 1953.p. 153

¹⁹ Ibidem p.156

²⁰ Ibidem p. 154

passagem do documento, podemos perceber que mais uma vez Dom Romualdo é citado pelos reformistas ultramontanos como um centro do ideal da reforma ultramontana, sendo uma autoridade religiosa bem conhecida e admirada. Ao criticar o uso do Canonista acima, Dom Antônio reporta a autoridade de Dom Romualdo como leitor de Lequeux e que deve ser respeitada essa autoridade.

De acordo com Augustin Wernet, um dos momentos mais tensos entre Dom Antônio e o Cabido foi numa cerimônia de natal no ano de 1854 no Ofício divino sob a capitulação de Dom Antônio Joaquim de Melo. De acordo com Wernet, uma divergência cerimonial fez com que os cônegos representantes do cabido entrassem em atrito aberto com Dom Antônio e se recusassem a prosseguir a cerimônia, e trocassem insultos perante toda a população que assistia a cerimônia. Ao final desse entrevero, Dom Antônio fez uma repreensão aos cônegos e também à população que ali se encontrava, aumentando assim o conflito entre o cabido, a população contra esse bispo, sendo esse religioso alvo de diversos debates, deixando um mal-estar entre a população, o cabido. Em correspondência enviada ao presidente da província, Dr. José Antônio Saraiva.

que se deu na Catedral um escândalo, estando eu oficiando e capitulando. Este escândalo deu-se entre mim e os Reverendíssimos cônegos. Inda não fiz tirar as informações legais a respeito. Vendo então que V. Excia tem o leme da Provincia e que talvez queira fazer o governo central ciente do que por aqui passa, e não terá tido os esclarecimentos precisos e verdadeiros, entendi dever oferecer-me ou para inteirar V. Excia sobre o ocorrido ou dizer que V. Excia, pode informar-se do Rvdo. Vigário Geral que se achava presente.²¹

Os representantes do Cabido por sua vez, julgavam que a ofensa partiu primeiramente do Bispo e exigia que Dom Antônio se retratasse publicamente, caso contrário levaria sua queixa ao Imperador. Em resposta, o Imperador deu apoio total ao bispo como seu conselheiro e a questão se encerrou para o Poder Imperial. Contudo, Dom Antônio encontrará uma série de barreiras impedindo a implementação da sua reforma religiosa no bispado de São Paulo.

²¹ CAMARGO, Mons. Paulo Florêncio da Silveira. *A Igreja na História de São Paulo(1851-1861)*. Instituto Paulista de História e Arte Religiosa, São Paulo, 1953.p. 165

Em correspondência à Dom Pedro II, o bispo de São Paulo retrata a confusão ocorrida no evento.

Com todo respeito e acatamento beijo a Augusta mão de V. M. I. É a segunda vez que me ouso diretamente a roubar alguns momentos do precioso tempo de V. M. Oprimido pela calúnia, coberto de ridículo [...] Senhor, o fato da noite de natal que tanto se inverte, se comenta e se envenena, foi ocasionado pelos cônegos, já preparados para alguma cousa. Eu portei-me té com algum rebaixamento e dignidade Episcopal, [...] Senhor o que me punge, o que me mata, é a lembrança, que V.M.I em fim acreditará o que de mim se tem escrito e inventado. Meu soberano, meu Senhor, Que em mim depôs sua confiança para tão alto ministério. Pesar-me em fim de ter-me escolhido, eis, Senhor, o que sobremaneira me dóe muito além do que de mim se tem inventado.²²

Nesse momento Dom Antônio afirma sua vocação a função. A correspondência citada acima identifica que esse religioso considerava o Poder Imperial como um dos representantes da religião católica e a ele deveria se retratar, explicando as suas tomadas de atitude perante os religiosos e a seu rebanho. A postura de Dom Antônio diante ao Poder Imperial revela que esse não se considerava como uma autoridade importante dentro da sociedade e desse modo, acredito que esse religioso se distancia dos demais bispos.

Uma das barreiras que provou a constante desobediência por parte do clero ao bispo se relacionou no conflito da Capela Nossa Senhora Aparecida em Guaratinguetá no ano de 1854 no qual Dom Antônio foi impedido pelo pároco de colocar a caixa eclesiástica para angariar fundos para a manutenção do Seminário. Essa atitude de rebeldia por parte dos mesários, sendo censurada a ação desses mesários pelo Presidente de Província:

Chegando ao meu conhecimento que mandando o Exmo. Bispo diocesano colocar no interior da Igreja de Nossa Senhora Aparecida uma caixinha para as esmolas destinadas à edificação do Seminário Episcopal, opuzeram-se Vmcs a esse ato com pretexto de ser possível dar-se confusão no destino das esmolas. Cumpre-me significar-lhes que nenhum inconveniente se dá ao alvitre tomado pelo mesmo exmo Bispo, e nenhum direito assiste à mesa administrativa da Capela para impugnar, sendo que parecia melhor que ela, em respeito ao prelado, procurasse até interessar-se por uma medida que tem um fim tão justo²³

²²Ibidem p, 191

²³ CAMARGO, Mons. Paulo Florêncio da Silveira. *A Igreja na História de São*

Dessa forma, podemos perceber nessa passagem que os conflitos com Dom Antônio são constantes, pois o Pe. França em resposta a essa questão de Aparecida, trouxe uma proposta na Assembleia Provincial de dois artigos.

n. 6 – Art. 1º Fica abolido neste bispado o uso até agora praticado de remir-se por dinheiro as penitências públicas impostas aos contraentes que inculpadamente se acharem ligados com algum impedimento para o matrimônio, e que dele obtiverem licença. Art 2º Ficam revogadas as disposições em contrário

N. 7 – Art. 1º – As licenças para celebração da primeira missa dos clérigos ordenados de presbíteros, serão concedidas gratuitamente e durarão por tanto tempo em quanto os mesmo clérigos não forem condenados por sentença a alguma pena eclesiástica.

Art 2º – Ficam revogadas as disposições em contrário²⁴.

Portanto, o intuito do Pe. França seria enfrentar diretamente as instruções de Dom Antônio. Além de propor esses artigos, o religioso defende seu ponto de vista baseado em algumas suspensões que esse considera como arbitrárias feitas por Dom Antônio e abordava constantemente o caráter sisudo do bispo e também por adotar o canonista Lequeux cujas obras foram condenadas por Pio IX, conforme verificamos em discussão acima. Contudo o Pe. França fora questionado pela Assembleia por ter desacatado o seu superior na hierarquia religiosa, e que se esse estivesse descontente deveria fazer a denúncia à Roma. Em resposta Pe. França: “Não é preciso, retrucou-lhe o clérigo deputado, temos no Brasil tribunais competentes”²⁵. Dessa forma, podemos perceber que o Pe. França se classificaria como uma mentalidade contrária aos ideais ultramontanos de Dom Antônio e por esse motivo critica as atitudes do bispo de São Paulo. Além disso, ao se rejeitar a denunciar a Roma, a conduta de Dom Antônio deixa claro sua atitude regalista.

Paulo(1851-1861). Instituto Paulista de História e Arte Religiosa, São Paulo, 1953.p. 146

²⁴ CAMARGO, Mons. Paulo Florêncio da Silveira. *A Igreja na História de São Paulo(1851-1861)*. Instituto Paulista de História e Arte Religiosa, São Paulo, 1953. p. 147)

²⁵ *Ibidem*,p. 148

Para a defesa de Dom Antônio, podemos perceber o relato de Dom Viçoso com a finalidade de fazer uma análise à discussão empreendida pelo Pe. França no *Jornal do Commercio*.

Recentemente se copiou em uma folha pública que um deputado fizera requerimento contra o Sr. Bispo de S. Paulo, por não pôr a concurso as Igrejas, e que outro Sr. lhe respondeu vitoriosamente, e no meio de apoiados, que o Sr. Bispo não podia estar sujeito à alçada daquela casa, e que se havia motivos de queixa contra seu atos existia recurso à corôa, e mesmo quanto aos processos à Relação Eclesiástica, e que não trouxesse o Prelado às discussões da Assembléia; cuidou que tudo se calou com as razões dêste sábio Doutor ²⁶

Com isso, percebemos que os bispos de Minas e São Paulo tinham um estreitamento em suas relações pessoais de modo que Dom Viçoso se mostrou a favor das práticas de Dom Antônio e monta uma defesa bem enfática quanto aos conflitos. Portanto, durante o bispado de Dom Antônio, vimos uma série de fortes resistências por parte do clero em implantar a reforma em São Paulo, principalmente por parte dos representantes do Cabido.

O Tenente Coronel Amador R. Lacerda Jordão faz também uma defesa do Bispo Diocesano na Assembleia Legislativa Provincial de São Paulo.

Senhores, devíamos ser os primeiros a respeitar o lugar que S. Exma Revma. tem para descansar quando vem a cidade. Nós sabemos que o bispo compreende a sua alta missão; êle aboliu a pompa, nós vemos andar por estas ruas a pé como qualquer homem pobre, os trajés, nem de seda são. Quanto à conduta moral creio que ninguém ousará dizer alguma coisa a respeito de S. Exa. e quanto à sua conduta científica acho que a respeito de negócios eclesiásticos o Sr. Bispo é bastante ilustrado. As suas leis canônicas êle as entende perfeitamente, e não consta que o Sr. Bispo tenha assessor. ²⁷

Ao afirmar que Dom Antônio é um homem simples, o tenente coronel quer de certo modo afastar as denúncias de ambição favorecida pelas caixas eclesiásticas. Além disso, foi citado pelo deputado Amador R. de Lacerda que a caixa pia responsável pelas comutações pecuniárias estavam sob o controle desse religioso e que suas ações

²⁶ PIMENTA, Silvério Gomes. *Dom Viçoso: Vida e Obra*. Tipografia de Mariana 1876, p. 181

²⁷ CAMARGO, Mons. Paulo Florêncio da Silveira. *A Igreja na História de São Paulo (1851-1861)*. Instituto Paulista de História e Arte Religiosa, São Paulo, 1953. o pp 149-150.

são as mais honestas possíveis, destacando um comportamento exímio de Dom Antônio Joaquim quanto as finanças do bispado.

Em contraponto a defesa ao bispo, um dos membros do cabido Joaquim do Monte Carmelo escreve um livro a fim de promover um debate contrário o bispo e a favor do membro do cabido Joaquim Anselmo de Oliveira. Essa obra fora publicada no ano de 1873, depois do bispado desse religioso e o define como um bispo despreparado para tal cargo, destacando uma influência direta dos Padres de Itú nesse religioso como algo pejorativo e define Dom Antônio como ignorante, caprichoso e cínico²⁸.

De acordo com Joaquim Anselmo, o Seminário construído por Dom Antônio era uma instituição que não tinha um valor doutrinal eficaz para esse religioso e os bispos ultramontanos como Dom Vital não eram mais do que um grupo de “rapazolas”. O autor destaca também que o intervencionismo do papa deveria ser freado pelo Poder Temporal e se ressentia quanto à preferência de Dom Pedro II em nomear os bispos ultramontanos e destaca a ausência de oposição devido à perseguição sofrida pelos membros do cabido a exemplo cita que fora destituído do cargo por Dom Antônio Joaquim de Mello, se intitulando o representante do regalismo clerical. Durante a questão religiosa (no qual abordaremos em capítulos posteriores) Joaquim de Monte Carmelo vai ter sua posição favorável à maçonaria e tecerá elogios copiosos à essa sociedade

²⁸ CARMELO, Joaquim do Monte. *O arcepreste de São Paulo Joaquim Anselmo de Oliveira e o clero do Brasil*. 1873.

secreta e se porá contra os bispos ultramontanos e será definido por Augustin Wernet como um clero regalista.

Contudo, ao analisar os outros representantes do cabido como Ildefonso Xavier Ferreira, temos outra perspectiva desse clero. Esse religioso foi responsável pela reedição das Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia em 1853, um dos símbolos do ultramontanismo no Brasil. Dentro do prefácio dessa edição é visível sua proximidade com os ideais ultramontanos, nos quais exalta a participação dos jesuítas como missionários responsáveis por trazer ao país a fé católica. Durante o século XIX Ildefonso aponta para a participação dos capuchinhos para dar prosseguimento ao trabalho dos jesuítas de catequização e vê com bons olhos a entrada dessa ordem religiosa. Todavia o religioso analisa o fracasso da introdução das ordens religiosas no século XIX como fruto da época e dos acontecimentos históricos que foram ao longo do tempo sucedendo no país. Além disso, Ildefonso deixa claro a autonomia da Igreja Católica em relação aos outros poderes ao traçar a história da introdução da religião católica no país e a participação dos bispos em sua construção, dando destaque aos bispos que atuaram segundo os princípios ultramontanos, como Dom Romualdo Seixas. A questão que traz a tona nessa análise é como um dos representantes do cabido que de acordo com Wernet são dotados de atitudes regalistas publica uma obra tão importante para o ultramontanismo brasileiro?

Desse modo, partido dessa premissa, não podemos afirmar que todos os representantes do cabido são todos constituídos por ideais regalistas e temos um exemplo de Ildefonso através da reedição das Constituições Primeiras na diocese paulista. Em pesquisa a documentação de Dom Antônio Joaquim de Mello não percebemos nenhum tipo de menção ao trabalho de Ildefonso o que nos deixa uma lacuna, diante essa questão, uma vez que, conforme já foi citado acima as Constituições Primeiras representam o documento mais importante da influência do ultramontanismo no país. Acredito que pelo conflito existente entre bispo e cabido a reedição das Constituições Primeiras de 1853 não foi levada em consideração pelo bispo.

Apesar dos questionamentos por parte dos membros do cabido, a reforma de Dom Antônio Joaquim de Melo persistiu durante bom tempo na diocese de São Paulo. Um dos movimentos implementados por esse religioso que se manifesta contrário às decisões do Estado Imperial foi uma carta escrita por Dom Antônio que repreende a da Comissão de Justiça civil e negócios eclesiásticos acerca da aprovação dos casamentos mistos, posta em discussão pelos representantes do poder civil. Através da análise de uma carta escrita por Dom Antônio Joaquim de Mello ao Imperador, podemos concluir a forma com que esse religioso defende um dos maiores sacramentos criados pela Igreja. Esse religioso se mostra contrário a aceitação por parte do Imperador em implementar o casamento civil e também aceitar a união entre católicos e protestantes. Com isso, devemos analisar essa atitude desse religioso como uma manifestação vital para a demonstração do seu caráter ultramontano na sociedade.

Portanto, como podemos observar que esse religioso pretendeu através de seus escritos prosseguir as reformas religiosas de Dom Antônio e com isso previa a manutenção de um clero voltado para os ensinamentos tridentinos, sendo esses religiosos obedientes à hierarquia diocesana e voltado para a religiosidade de modo que seus atos fossem voltados para educar a população de acordo com os preceitos ultramontanos de fé e religiosidade. Para isso, esse religioso deveria se dedicar à religião e a seus fiéis, residindo bem próximo à Igreja de modo que esse pudesse acompanhar todo o desenvolvimento do seu rebanho.

Conforme citamos acima, Dom Antônio seria a figura de um bispo que muda completamente o perfil de um bispo ultramontano. Contudo, Através da análise das cartas pastorais e visitas analisadas ao longo desse trabalho, podemos perceber um religioso que possui pouca formação acerca da sua função enquanto bispo, suas visitas pastorais não foram realizadas ao longo de toda a sua diocese. Sua preocupação quanto a moralização do clero estava retida apenas a vestimenta e pouco se falava sobre o comportamento moral e ao que esse clero

estava se formando intelectualmente. Questões como o crime de solicitação por exemplo, foram apenas recomendadas e não investigadas a fundo durante o período do seu bispado.

O conflito ocorrido entre os representantes do cabido e o bispo foi o ponto chave para se compreender essa questão. Apesar da historiografia tradicional acusar os representantes do cabido de promover uma disputa com Dom Antônio por serem aqueles representantes do regalismo, creio eu que essa afirmação não se procede, uma vez que um dos maiores representantes desse grupo publica no ano de 1853 uma revisão das Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia que seria uma das maiores representações da reforma ultramontana no país.

Ao analisar a postura de Dom Antônio Joaquim de Melo ao longo do meu trabalho, é visível sua pobreza pastoral num texto que está constantemente preocupado apenas com o moralismo e não com as doutrinas ultramontanas. Ao evocar o uso das vestimentas e definir os costumes do clero o bispo deixa de lado os cânones religiosos e em nenhum momento aconselha seu rebanho baseado nos cânones e autores consagrados pelo ultramontanismo como podemos identificar diversas vezes em Dom Antônio Ferreira Viçoso na diocese de Mariana.